

Prefeitura de Uberlândia

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

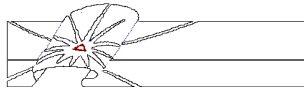
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XX, da Lei Delegada nº 043, de 5 de junho de 2009 e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 9.626, de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, no art. 5º do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e suas alterações torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado para o ano letivo de 2015, para o cargo de Professor II Especialidade Docente de Ciências, Educação Artística, Educação Física, Ensino Religioso, Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas via *internet*, a partir das 12h00min do dia **08/10/2014** com encerramento às 12h00min do dia **17/10/2014**, por meio do *site* www.uberlandia.mg.gov.br.

1.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o *site* www.uberlandia.mg.gov.br, localizar o *link* correlato ao Processo Seletivo para as especialidades acima discriminadas e preencher a ficha de inscrição eletrônica.



Prefeitura de Uberlândia

1.4. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital para a contratação.

1.5. A partir do dia **21/10/2014**, o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados de inscrição, em lista de homologação de inscrição a ser divulgada no *site* www.uberlandia.mg.gov.br.

1.6. O candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada, terá que comparecer até o dia **24/10/2014**, munido de comprovante de inscrição, no Centro Administrativo, Diretoria de Desenvolvimento Humano – Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – Bloco 2 – 2º Piso – Bairro Santa Mônica, das 12h00min às 17h00min, para verificação da pertinência da reclamação.

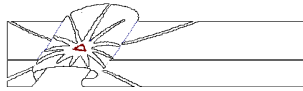
1.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida no subitem 1.6. deste Edital para confirmação da inscrição e, caso o nome do candidato não conste na lista divulgada no dia 21/10/2014, o candidato não fará a prova.

1.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova objetiva, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.9. Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.10. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.11. O Município de Uberlândia não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



Prefeitura de Uberlândia

1.12. O Município de Uberlândia não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;

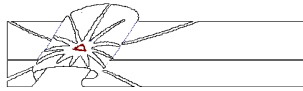
2.1.4. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.5. estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.6. não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.

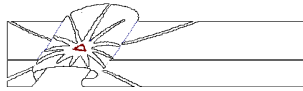
2.1.7. ter a escolaridade mínima e a formação exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

| CARGO | ESPECIALIDADE | PRÉ-REQUISITO |
|--------------|---------------------|--|
| Professor II | Docente de Ciências | Conclusão do ensino superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Biologia com habilitação em Ciências, em curso reconhecido pelo MEC. |



Prefeitura de Uberlândia

| | | |
|--------------|---|---|
| Professor II | Docente de Educação Artística | Licenciatura Plena em Educação Artística ou Diploma de Licenciatura em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança em curso reconhecido pelo MEC. |
| Professor II | Docente de Educação Física | Licenciatura Plena em Educação Física, em curso reconhecido pelo MEC. |
| Professor II | Docente de Educação Infantil e 1º ao 5º ano | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica em área própria, em curso reconhecido pelo MEC; ou , Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais da Educação Básica, em curso reconhecido pelo MEC; ou , Licenciatura Plena em Pedagogia, até o final de 2007, em curso reconhecido pelo MEC, desde que tenham cursado com aproveitamento: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura e funcionamento da Educação Básica ou equivalente;• Metodologia da Educação Infantil ou equivalente. Prática de Ensino-Estágio Supervisionado na Educação Básica, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº. 9394 de 1996. O apostilamento da habilitação para o exercício do magistério deverá constar no verso do diploma. |
| Professor II | Docente de Educação Religiosa | Licenciatura Plena em Ensino Religioso, ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou , Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em curso, cujo currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e |



Prefeitura de Uberlândia

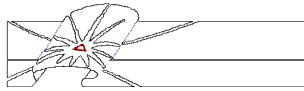
| | | |
|--------------|-----------------------|--|
| | | Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas ou , Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso, Educação Religiosa ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em curso reconhecido pelo MEC. |
| Professor II | Docente de Geografia | Licenciatura Plena em Geografia, em curso reconhecido pelo MEC. |
| Professor II | Docente de História | Licenciatura Plena em História, em curso reconhecido pelo MEC. |
| Professor II | Docente de Inglês | Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura Plena em Português com habilitação em Inglês em curso reconhecido pelo MEC. |
| Professor II | Docente de Matemática | Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, em curso reconhecido pelo MEC. |
| Professor II | Docente de Português | Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português ou Licenciatura Plena em Português em curso reconhecido pelo MEC. |

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

3.1.1. documento de identidade;

3.1.2. CPF;



Prefeitura de Uberlândia

3.1.3. título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br);

3.1.4. comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

3.1.5. carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

3.1.6 comprovante de endereço;

3.1.7. certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

3.1.8. CPF do cônjuge;

3.1.9. certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

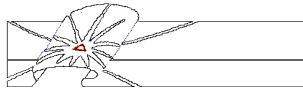
3.1.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

3.1.11. diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso conforme exigido no subitem 2.1.7. deste Edital;

3.1.12. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

3.1.13. ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

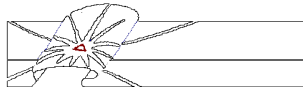
3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado no processo seletivo.



Prefeitura de Uberlândia

4. DO CARGO/ESPECIALIDADE, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO

| CARGO | ESPECIALIDADE | VAGAS | VAGAS PcE | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO MENSAL |
|--------------|--|-------|-----------|-----------------------|-------------------|
| Professor II | Docente Ciências | 06 | 01 | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
| Professor II | Docente Educação Artística | 06 | 01 | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
| Professor II | Docente Educação Física | 20 | 02 | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
| Professor II | Docente Educação Religiosa | 01 | - | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
| Professor II | Docente Educação Infantil e 1º ao 5º ano | 100 | 10 | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
| Professor II | Docente de Geografia | 01 | - | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
| Professor II | Docente de História | 01 | - | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
| Professor II | Docente de Inglês | 01 | - | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
| Professor II | Docente de Matemática | 01 | - | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |



Prefeitura de Uberlândia

| | | | | | |
|--------------|----------------------|----|---|-----------------------|--------------|
| Professor II | Docente de Português | 01 | - | Até 20 horas semanais | R\$ 1.798,82 |
|--------------|----------------------|----|---|-----------------------|--------------|

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991 e suas alterações, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados no ato da contratação pela Diretoria de Desenvolvimento Humano da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Administração, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício da especialidade.

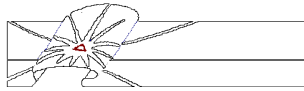
5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes da Lei Municipal nº 5.286, de 1991 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição eletrônica, a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício.

5.5. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar pessoalmente à Diretoria de Desenvolvimento Humano e informar de quais condições necessita, as quais serão atendidas segundo critério de viabilidade e razoabilidade.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



Prefeitura de Uberlândia

5.7. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8. O candidato que no ato da inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará na lista geral de classificação.

5.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados, deverão apresentar no exame pré-admissional original e cópia do laudo médico que deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

5.10. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme, o qual passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

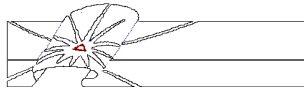
5.11. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem providas por falta de aprovação de candidatos ou por reprovação em perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as especialidades pertinentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

6.1. DO CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

6.1.1. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos, desde a educação infantil ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;

6.1.2. elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, de acordo com a proposta pedagógica da escola e seu



Prefeitura de Uberlândia

regimento escolar;

6.1.3. seguir as diretrizes político-pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educativa, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução da mesma;

6.1.4. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, atribuindo-lhes notas ou conceitos, registrando a frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, de acordo com o regimento escolar;

6.1.5. promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os educandos que apresentem necessidade de atenção específica;

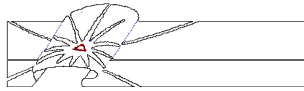
6.1.6. participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município;

6.1.7. realizar os planejamentos, registros e relatórios necessários ao processo pedagógico;

6.1.8. participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade;

6.1.9. observar e registrar o processo de desenvolvimento dos educandos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem;

6.1.10. executar outras atribuições da mesma natureza e responsabilidade.



Prefeitura de Uberlândia

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento em que serão realizadas as provas, após o fechamento dos portões.

7.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, se do sexo masculino, passaporte dentro da validade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

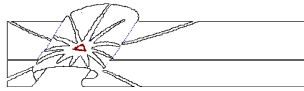
7.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

7.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos no subitem 7.3. deste Edital.

7.6. Após identificado, o candidato não poderá se retirar da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

7.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou a ausência do candidato.

7.8. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.



Prefeitura de Uberlândia

7.9. A não assinatura por parte do candidato na Folha de Resposta implicará na eliminação automática do mesmo.

7.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

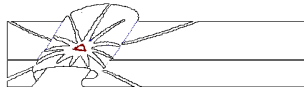
7.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.12. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 7.11 e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

7.13. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

7.14. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas ou falta de alternativa correta, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos celulares ou similares, de fones de ouvido, de Pager, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.



Prefeitura de Uberlândia

7.16. Não será permitido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 9.294/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

7.17. O candidato que se negar a submeter-se a verificação dos casos acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.18. Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou à equipe de aplicação durante a realização das provas, cabendo à coordenação geral do Processo Seletivo deliberar sobre cada caso.

7.19. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante o período de sigilo de, no mínimo 60 (sessenta) minutos, após o seu início. Caso o candidato se negue a permanecer na sala de aplicação das provas antes de finalizado o período de sigilo, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

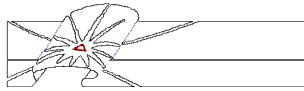
7.20. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente serão liberados quando todos concluírem a prova ou o período para sua realização tenha se expirado.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório no valor de 100 (cem) pontos, constando 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, assim distribuídos:

8.1.1. 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, no valor de 3,0 (três) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos.

8.1.2. 10 (dez) questões de Legislação no valor de 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 20 (vinte) pontos;



Prefeitura de Uberlândia

8.1.3. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa no valor de 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 20 (vinte) pontos.

8.2. Os conteúdos das provas objetivas versarão sobre os programas contidos no Anexo, parte integrante e complementar deste Edital.

8.3. A duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos).

8.4. Será aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento, ou seja, 60 (sessenta) pontos.

8.5. O dia, o local e o horário da prova será divulgado no *site* www.uberlandia.mg.gov.br, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade, conforme subitem 7.3.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

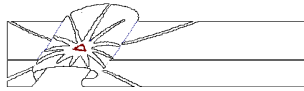
9.1. Em caso de empate no total de pontos na classificação no processo seletivo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. tiver idade mais elevada, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso;

9.1.2. obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

9.1.3. obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação;

9.1.4. obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa.



Prefeitura de Uberlândia

9.2. Persistindo o empate, maior idade entre as idades inferiores a 60 (sessenta) anos.

9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste item, em listagem por ordem de classificação.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfazer as condições estabelecidas no subitem 8.4. deste Edital.

10.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado no *site* da Prefeitura Municipal de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br, e também será afixado no mural da Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMA.

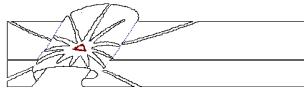
11. DO RECURSO

11.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Núcleo de Protocolo – Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.

11.2. O candidato poderá interpor recurso contra as questões das provas objetivas, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com referencial bibliográfico.

11.3. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, não havendo, portanto, outra instância recursal.



Prefeitura de Uberlândia

11.5. A interposição de recurso administrativo independe de caução, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações.

12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

12.1. A Diretoria de Desenvolvimento Humano convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da especialidade a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

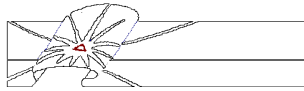
13.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

13.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

13.3. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria de Desenvolvimento Humano de convocar o próximo classificado.

13.4. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a especialidade.

13.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da especialidade.



Prefeitura de Uberlândia

13.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Diretoria de Desenvolvimento Humano/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

13.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem 13.7.

13.8. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

13.9. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

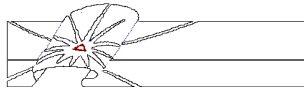
13.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de outubro de 2014.

Roberta Castanho Gosuen
Diretora de Desenvolvimento Humano

Lílian Machado de Sá
Secretária Municipal de Administração

MRS/mrs



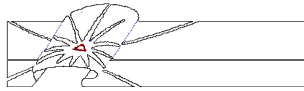
Prefeitura de Uberlândia

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE CIÊNCIAS:

- 1) A Terra e o Universo:** Conceitos básicos - Estrelas, Planetas, Asteróides, Meteoros, Cometas, Satélites naturais- Origem do Universo e localização da terra - O Sistema Solar e os movimentos da Terra - A Terra e seu satélite natural.
- 2) Hidrosfera:** Importância da água; Presença de água nos seres vivos- Composição da água - Propriedades da água - Mudanças de fases da água- Ciclo da água - Água e saúde - Tratamento da água - Doenças relacionadas à água.
- 3) Atmosfera:** A formação da atmosfera (camadas) - Camada de ozônio e efeito estufa - Composição do ar e combustão -Propriedades do ar -Pressão atmosférica e o movimento do ar (brisa, ventos, furacão) - Ar e saúde - Poluição e contaminação ambiental - Doenças relacionadas com o ar.
- 4) Litosfera -** Formação do solo - Composição do solo - Tipos de solo - Uso e conservação do solo - Degradação e poluição do solo - Lixo e qualidade de vida - Solo e saúde - Doenças relacionadas ao solo.
- 5) A vida e o ambiente:** Ecologia - Termos em ecologia - Ecossistema - Cadeia alimentar - Relações ecológicas – Problemas ambientais - Preservação Ambiental.
- 6) Origem da vida:** Origem do Planeta Terra e dos seres vivos - Teorias da Evolução - Seleção Natural – Adaptação – Mutações - Noções sobre a estrutura do DNA - Características gerais dos seres vivos - Organização celular, ciclo vital, metabolismo e reprodução - Classificação dos seres vivos.
- 7) Vírus:** características dos vírus - Doenças causadas por vírus e prevenção - Vacinas e soros.
- 8) Reinos:** (Monera – Fungi – Protozoa) - Características morfológicas - Relações com o homem e o ambiente (utilidades, prejuízos, doenças e prevenção).
- 9) Reino Animalia:** (Poríferos, Cnidários, Platelmintos, Nematódeos, Anelídeos , Moluscos, Artrópodes, Equinodermos, Peixes, Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos) - Características gerais – Classificação – Metabolismo – Reprodução - Relação com o homem e o ambiente.
- 10) Reino Plantae:** (Algas, Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas) Evolução das plantas - Classificação - Características gerais – Relação com o Homem e o ambiente.
- 11) Corpo humano:** Níveis de organização do corpo humano.
- 12) Célula:** tipos de célula, partes da célula, suas estruturas e funções.
- 13) Tecidos:**



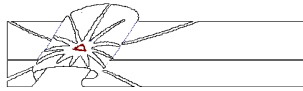
Prefeitura de Uberlândia

Principais tipos e funções. **14) Órgãos e sistemas** (digestório, excretor, cardiovascular, respiratório, neural, locomotor, reprodutor, endócrino, linfático, tegumentar, sensorial): Características gerais, funções, problemas relacionados e cuidados com cada sistema e órgãos. **15) Alimentos:** Origem, Principais nutrientes e suas funções -Necessidade diária dos diferentes alimentos (alimentação saudável, equilibrada, alimentos naturais e industrializados) - Importância dos diferentes alimentos - Higiene e armazenamento dos alimentos - distúrbios alimentares. **16) Puberdade** - As mudanças da adolescência - Métodos contraceptivos - Hábitos de higiene - Doenças relacionadas com o sistema reprodutor. **17) Noções de genética:** herança e evolução - Divisão celular - Estrutura do DNA, cromossomos e genes - Transmissão genética nos seres humanos - Doenças genéticas relacionadas ao ser humano - Bioética e cidadania. **18) Química e Física** Conceitos básicos de Química e Física - Matéria e energia - Fenômeno físico e químico - Substâncias puras, Misturas (homogêneas e heterogêneas) e fracionamento de misturas. **19) Química:** Estudo da tabela periódica - Átomos e elementos químicos - Número atômico e Número de massa - Distribuição eletrônica - Funções químicas (ácidos e bases). **20) Física:** - Grandezas escalares e vetoriais - Movimento com velocidade constante - Movimento com velocidade variada - Estudo das forças - As leis de Newton e a Gravitação Universal - Trabalho e Energia – Máquinas - Calor: transferências e consequências – Eletricidade - Eletricidade e matéria - Transformação da energia elétrica em outros tipos de energia – Magnetismo - Onda e som- Luz (Óptica). **21) Importância de trabalhar com atividades experimentais em sala de aula** Laboratório de Ciências ou outros espaços e cuidados ao propor atividades experimentais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE CIÊNCIAS:

CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A Necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;

CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. Capítulo 1, p. 111 a 130,



Prefeitura de Uberlândia

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC /SEF, 1998. Disponível em: [\\<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf\\>](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf)

DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: CIÊNCIAS

Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Ciências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 1) História da Arte Mundial. 2) Histórico do Ensino de Arte no Brasil. 3) O Ensino de Arte no município de Uberlândia. 4) Metodologia do Ensino de Arte. 5) Didática do Ensino de Arte. 6) O teatro na sala de aula. 7) O ensino de música na escola. 8) As artes visuais no espaço escolar.

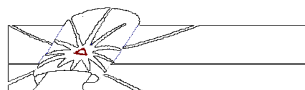
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: arte**. Brasília: MEC/SEF. 1997.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo; FUSARI, Maria F. de Rezende e. **Metodologia do ensino de Arte**. São Paulo: Cortez, 1999. 2.ed. (Coleção magistério. 2º grau. Série formação do professor).

FRANÇA, Léa Carneiro de Zumpano; TINOCO, Eliane de Fátima Vieira Tinoco (Orgs.). **Artes Visuais: ensino e aprendizagem experiências da rede pública municipal em Uberlândia**. – Uberlândia: Arte na Escola, 2012.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. **Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo : FTD, 1998



Prefeitura de Uberlândia

OSINSKI, Dulce Regina Baggio. **Arte, história e ensino: uma trajetória.** São Paulo, Cortez, 2001. – (Coleção questões da nossa época ; v. 79)

UBERLÂNDIA. Secretaria Municipal de Educação. **Diretrizes Básicas do Ensino de Artes: Educação Infantil e Ensino Fundamental.** Uberlândia, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física Escolar.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

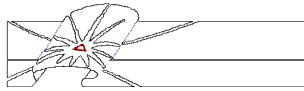
BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.** Brasília, 1998b.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino de Educação Física.** São Paulo: Cortez, 1992.

FINCK, Silvia Christina. **A Educação Física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação.** Curitiba: Ibpex, 2011.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER Maria Simone Vione. **Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade.** Erechim: delbra, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO: 1) Ordenamentos Legais: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Atualizada, FUNDEB, Parâmetros Curriculares Nacionais; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – volumes 1, 2 e 3; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 10.639/2003; Lei 11.645/2008; 11.769/2008. **2)** Relação entre educação e sociedade: Mecanismos de participação; Normas e formas organizativas facilitadoras da integração; Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do



Prefeitura de Uberlândia

ensinar e aprender; Papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; Currículo; Sistema de Avaliação. 3) Processo de ensino-aprendizagem: Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem; Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos; Objetivos e conteúdos de ensino; Alfabetização; Letramento; Métodos e técnicas; Fundamentos da educação; A educação infantil na perspectiva histórica; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento infantil.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO:

BARBOSA, M. C. S. & HORN, M. G. da. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed. 2008.

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dez. de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [HTTP://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf).

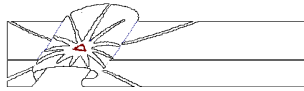
BRASIL, Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Lei que altera a LDB e inclui no currículo oficial a temática História e Cultura Afro-Brasileira. Disponível em [HTTP://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/lei10639.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/lei10639.pdf).

BRASIL, Lei 11.645 de 10 de março de 2008. Lei que altera a LDB e inclui no currículo oficial a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm

BRASIL, Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008. Lei que altera a LDB para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Volume 1. Disponível em [HTTP://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf).

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Volume 2. Disponível em [HTTP://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf).



Prefeitura de Uberlândia

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Volume 3. Disponível em <HTTP://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>.

BRASIL, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei que dispõe sobre. Disponível em file:///D:/Downloads/estatuto_crianca_adolescente_7ed.pdf.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries*. Disponível em <portal.mec.gov.br> > [Secretaria de Educação Básica](#).

LIBÂNEO, J. C. OLIVEIRA, J. F. & TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estruturas e organização. São Paulo. Cortez. 2008.

LUCKESI, C. P. Filosofia da Educação. São Paulo. Cortez. 2011.

OLIVEIRA, Z. de M. R. Educação Infantil. Fundamentos e métodos. São Paulo. Cortez. 2011.

PARO, V. Por dentro da escola Pública. São Paulo. Xamã. 1996.

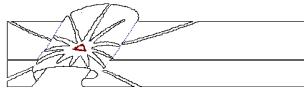
SOARES. M. Alfabetização e Letramento. São Paulo. Contexto. 2011.

UBERLÂNDIA, Lei 11.444 de 24 de julho de 2013. Lei que institui a Rede pelo Direito de Ensinar e Aprender no Município de Uberlândia. Disponível em http://www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/9242.pdf.

VEIGA, I. P. A. Projeto Político Pedagógico da Escola. Uma construção possível. Campinas. Papirus. 1995.

ZABALZA, M. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre. 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE ENSINO RELIGIOSO: 1) História do Ensino Religioso. 2) Legislação do Ensino religioso no Brasil e MG. 3) Fenômeno religioso e diversidade. 4) Conhecimento religioso, Identidade e Formação do Professor de Ensino Religioso. 5) Concepções do Ensino Religioso. 6) Objetivos do Ensino Religioso. 7) Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso. 8) Conteúdos para o Ensino Religioso. 9) Avaliação do Ensino Religioso. 10) O educando e o questionamento sobre o seu ser no aqui e agora. 11) O reconhecimento e a identificação enquanto ser humano. 12) A relação com o outro, semelhante e ao mesmo tempo distinto. 13)



Prefeitura de Uberlândia

aspectos da convivência com os semelhantes: acolhida, respeito, partilha, perdão, escuta, compreensão participação. **14)** A reflexão e o questionamento sobre a vida e a relação com o mundo. **15)** A relação com o universo amplo, grau de dependência, possibilidades de exploração em função das necessidades humanas, consciente de suas limitações.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE ENSINO RELIGIOSO:

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Ensino Religioso no Cenário da Educação Brasileira.** 1 ed. Brasília: Edições CNBB, 2007. 128p.;

Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. **Ensino Religioso: capacitação para um novo milênio.** Cadernos 1 a 10.;

Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.** 2 ed. São Paulo: Edições AM, 1997. 63p.

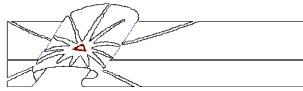
GAARDER, Jostein; HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry. **O livro das religiões.** 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 335p.;

OLIVEIRA, Lilian Blanck de; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; ALVES, Luiz Alberto Sousa; KEIM, Ernesto Jacob. **Ensino Religioso: no ensino fundamental.** 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007. 175p. (Coleção docência em formação. Série fundamental);

Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia. **Diretrizes Básicas do Ensino Religioso.** 2010;

SENA, Luzia (org). **Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo.** 2 ed. São Paulo: Paulinas, 2007.;

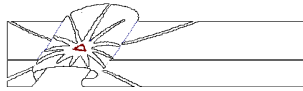
WILGES, Irineu. **Cultura Religiosa: as religiões do mundo.** 6 ed. Petrópolis: Vozes, 1994. 206p.



Prefeitura de Uberlândia

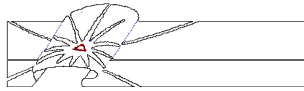
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE GEOGRAFIA:

1) Conceito de Geografia a partir da relação sociedade/espço. A importância da Geografia no dia-a-dia. Tipos dimensões do espaço. Como se orientar nesse espaço? A orientação pelos astros: Sol, Lua, Cruzeiro do Sul, Ursa Polar. Os pontos de orientação (Pontos cardeais e colaterais) Orientação por instrumentos (bússola e GPS). Como se localizar no espaço. Coordenadas geográficas (latitude e longitude) Fusos horários do Brasil. Como representar o espaço. **2)** Noções básicas de cartografia (convenção cartográfica, legenda, escala, fonte, autoria e outros). Leitura e interpretação dos mapas assim como o conceito e processo de construção. Recurso cartográfico: fotografia aérea, imagens de satélite, sensoriamento remoto. Tipos de representação cartográfica. Os elementos da paisagem: clima, solo, hidrografia, vegetação e relevo. A interdependência entre os elementos da paisagem. **3)** Relevo (conceito). Formas de relevo. Agentes externos e internos (vulcanismo, terremoto, placas tectônicas, erosão, etc.). O relevo e sua importância. **4)** Clima (conceito). Diferenciar tempo de clima. Elementos que interferem na temperatura do ar. Os tipos de clima. O clima e sua influência na vida do ser humano. **5)** Hidrografia e Vegetação. Hidrografia (conceito). Águas continentais (rios e lagos). Águas subterrâneas. Bacias hidrográficas brasileiras. Importância das águas continentais. Águas oceânicas (importância econômica). **6)** Vegetação (conceito). As grandes paisagens vegetais brasileiras. Vegetação de cerrado (características físicas, climáticas e biológicas). Usos e preservação do cerrado. **7) Brasil:** Construção do território brasileiro. Localização do Brasil (no mundo). Brasil: organização federativa. Brasil: limites e fronteiras (lugar, espaço, território). Formação territorial e organização do espaço geográfico brasileiro. **8)** População brasileira. Formação da população brasileira (etnia) branca / negra / indígena. Crescimento demográfico. Distribuição espacial. Movimentos migratórios. Características socioeconômicas da população brasileira. A industrialização brasileira. A urbanização brasileira. Rede e hierarquia urbanas. Problemas sociais e ambientais. A regionalização do espaço brasileiro: Regiões do IBGE. Regiões Geoeconômicas. **9)** Região Nordeste. Aspectos físicos. Ocupação e organização do espaço. As sub-regiões do nordeste. Espaço geográfico atual. **10)** Região Sudeste. Aspectos físicos da Região Sudeste. A ocupação do



Prefeitura de Uberlândia

Sudeste. Organização atual do espaço. A economia industrial. **11) Região Sul.** Aspectos físicos da Região Sul. A ocupação e a organização do espaço sulista. A população da Região Sul. A economia da Região Sul. **12) Região Centro Oeste.** Aspecto físico da Região Centro-Oeste. O processo de ocupação da região e o impacto ambiental no cerrado e no pantanal. Centro-Oeste: expansão do povoamento. O crescimento econômico atual do Centro-Oeste. **13) Região Norte.** Aspectos naturais da região. A ocupação e a organização do espaço geográfico atual da região. O crescimento econômico atual da região e os impactos ambientais. **14) O Espaço Mundial: Países de Grandes Contrastes Sociais e Econômicos.** O Espaço Mundial: As diferentes formas de organização. A natureza como critério de organização do espaço mundial: continentes, mares, oceanos, vegetação, clima. Os critérios históricos, políticos e econômicos. Localização dos países e regiões de grandes contrastes sociais e econômicos. **15) A América Subdesenvolvida.** Localização geográfica e divisão política. Estudo do espaço geográfico da América, a partir de seus aspectos físicos. **16) África.** Localização geográfica e divisão política. Estudo do espaço geográfico africano a partir de seus aspectos físicos. Processos de apropriação do espaço geográfico africano: processos históricos e econômicos. **17) Ásia Subdesenvolvida (exceto países da Comunidade dos Estados Independentes e Japão).** Localização geográfica e divisão política. Estudo do espaço geográfico asiático, a partir de seus aspectos físicos. Processos de apropriação do espaço geográfico asiático: processos. Processos de apropriação do espaço geográfico das Américas: processo histórico e econômico. O Espaço Mundial: Países de menores contrastes sociais e econômicos. Localização dos países e regiões de menores contrastes sociais e econômicos. **18) América Desenvolvida.** Localização e divisão política. Formação territorial. Estudo do espaço geográfico da América desenvolvida, a partir de mapas, gráficos e tabelas. Produção e distribuição das atividades; econômicas (agropecuária, indústria, comércio e serviços). A integração econômica dos Estados Unidos e Canadá (blocos econômicos e multinacionais). As grandes questões ambientais. **19) Europa.** Localização e divisão política. Estudo do espaço geográfico europeu, a partir de seus mapas, gráficos e tabelas. Fronteiras européias no século XX. Os diferentes níveis de industrialização dos países europeus. A Europa Ocidental e a formação da União Européia. As grandes questões sociais, econômicas, culturais e ambientais do continente europeu, principalmente as



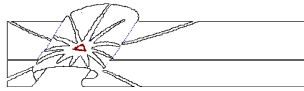
Prefeitura de Uberlândia

questões ligadas à busca da paz. O Leste Europeu: crises, mudanças econômicas e repercussões. A desintegração da URSS. Países da Comunidade dos Estados Independentes – CEI. **20) Japão.** Localização geográfica e divisão política. Estudo do espaço geográfico japonês desenvolvido, a partir de mapas, gráficos e tabelas. A exigüidade do espaço e as questões populacionais. A produção e distribuição das atividades econômicas (agropecuária, indústria, comércio e serviços). O espaço urbano-industrial. Tecnologia e desenvolvimento (integração com outros países). **21) Oceania.** Estudo do espaço geográfico da Oceania a partir de seus mapas, gráficos e tabelas. A produção e distribuição das atividades econômicas. Os territórios ultramarinos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE GEOGRAFIA:

Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia.
Diretrizes Básicas do Município do Ensino de Geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE HISTÓRIA: **1)** Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, linguagens; fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. A problemática dos sujeitos e as diferentes formas de produção do saber na história. O tempo na história. **2)** Poder e hierarquia nas sociedades antigas. Estado centralizado. Escravismo. Servidão. Culturas e modos viver. **3)** Civilizações pré-Estados Nacionais: diferentes formas de apropriação da terra, organização política, de relações de trabalho, de comércio, de concepções religiosas. A emergência dos Estados Nacionais e as formas de apropriação da terra; organização política, relações de trabalho, comércio, aspectos culturais e religiosos. **4)** Encontro e conflito entre o “velho” e o “novo” mundo. Culturas, visões de mundo. Constituição ocidental do mundo moderno. A constituição das Américas espanhola e portuguesa. A economia e as relações de trabalho. Formas de resistência. Os processos de independência das Américas. **5)** Consolidação do capitalismo: as revoluções burguesas, movimentos de resistência e a expansão capitalista nos continentes africano e asiático. **6)** Brasil imperial: consolidação da



Prefeitura de Uberlândia

independência. Terra, trabalho escravo e livre. Indigenismo. Guerras e Revoltas. 7) Abolição: a luta dos negros no Brasil, práticas culturais afrobrasileiras e o negro na formação da sociedade nacional. 8) Século XX: conflitos bélicos, atrocidades e tecnologias de guerra. Imperialismos econômicos, totalitarismos e guerras. Regimes autoritários: fascismo e nazismo. Diferentes concepções e estratégias de revolução no século XX. 9) Relações políticas na República. Brasil: ditaduras, resistências e processos democráticos. Revoluções no século XX; Experiências socialistas no século XX. Movimentos de contestação nas décadas de 1960 e 1970. Brasil e mundo contemporâneos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE HISTÓRIA:

DIRETRIZES Básicas do Ensino de História da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia. Uberlândia: Mimeo, 2010.

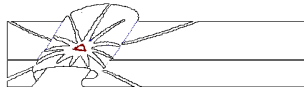
BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília(DF): MEC/SEF, 1998, v. VI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE INGLÊS: 1) Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa (adaptados ou não) extraídos de livros, jornais, revistas, blogs.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE INGLÊS:

AMORIM, J. O; SZABÒ, A. **Longman gramática escolar da Língua Inglesa:** gramática de referência com exercícios e respostas. São Paulo: Longman, 2004. 317p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE MATEMÁTICA: 1) Resolução de problemas; integração entre números, Geometria e medidas. 2) Aritmética: noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos. 3)



Prefeitura de Uberlândia

Espaço e Forma: Geometria plana e espacial. 4) Tratamento de Dados: fundamentos de Estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. 5) Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico; Matemática Financeira; Fundamentos da Matemática; o uso da Matemática no cotidiano.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE MATEMÁTICA:

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) *Tudo é Matemática*. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) *Matemática: Contexto e Aplicações*. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

PAIVA, MANOEL. (2009) *Matemática - Paiva*. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

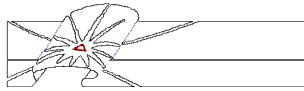
PARÂMETROS Curriculares Nacionais: matemática / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF,1998. 146 p.

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental.

Parâmetros Curriculares Nacionais primeiro e segundo ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF , 1997 .

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE DE PORTUGUÊS: 1) Compreensão e

interpretação de textos; leitura e produção de textos na sala de aula;o texto narrativo; o texto dissertativo-argumentativo; os gêneros textuais; aspectos gramaticais: a pontuação, a acentuação, a morfologia, a sintaxe do período simples e composto; a língua oral; normas do sistema ortográfico da língua; a literatura e a formação do leitor.



Prefeitura de Uberlândia

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCÊNCIA DE PORTUGUÊS:

ANTUNES, Irandé. Aula de Portugues: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, Reedicao:2014.

CAMPOS, Elísia Paixão de. Por um novo ensino de gramática. Goiânia: Cãnone Editorial, 2014.

PASSARELLI, Lílian Maria Ghiuro. Ensino e correção na produção de textos escolares. São Paulo: Telos, 2012.

Parametros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>

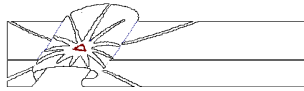
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AO CARGO DE PROFESSOR II – ESPECIALIDADE DOCENTE EM CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1) Compreensão e interpretação de textos; Alfabetização e ensino da língua. 2) Ortografia: normas do sistema ortográfico da língua; emprego do hífen; acentuação gráfica. 3) A pontuação. 4) A exposição oral da língua. 5) Características dos diversos gêneros textuais; elementos que os compõem ; composição e sequências textuais. 6) Elementos de coesão e coerência textuais. 7) Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA LÍNGUA PORTUGUESA:

WACHOWICZ, Tereza Cristina. Análise lingüística nos gêneros textuais. São Paulo: Saraiva, 2012.

GOMES-SANTOS, SANDOVAL NONATO. A exposição oral: nos anos



Prefeitura de Uberlândia

iniciais do ensino fundamental. São Paulo: Cortez, 2012.

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa – Nova Ortografia. São Paulo: Nova Fronteira, 2012.

SOUZA, Renata Junqueira de ET AL. Leitura Literária na Escola: reflexões e propostas na perspectiva do letramento. Campinas: Mercado de Letras, 2011.

LEGISLAÇÃO: **1)** Lei Municipal nº 11.444, de 24 de julho de 2013, Rede pelo Direito de Ensinar e Aprender. **2)** Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Educação Nacional. **3)** Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que institui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **4)** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **5)** Lei Complementar Municipal nº 347, de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações. **6)** Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA LEGISLAÇÃO:

[http:// www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/9242.pdf](http://www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/9242.pdf)

Diário Oficial do Município, Ano XXV, Nº 4203, sexta-feira, 26 de julho de 2013.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/7677.pdf

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
/mrs